

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74
Nº 230 – Edição Especial de Junho de 2020
Sousa/PB - Sexta, 05 de Junho de 2020



P R E F E I T U R A D E
SOUSA
VENCENDO COM TRABALHO

GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 230 – Edição Especial de Junho de 2020

Sousa/PB - Sexta, 05 de Junho de 2020

PROTOCOLO DE RESTRIÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
PROCON MUNICIPAL DE SOUSA
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PROTOCOLO DE RESTRIÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES

O PROCON Municipal de Sousa, no uso das suas atribuições legais, vem publicar o PROTOCOLO DE RESTRIÇÕES referente as feiras livres, acerca das novas medidas de funcionamento, e de forma pública, elencar abaixo os seguintes cuidados:

Art. 1º - É obrigatório a adoção das medidas e dos seguintes cuidados:

- I- Uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) aos comerciantes – máscaras e luvas;
- II- Controle de aglomerações, não permitindo que fique várias pessoas ao mesmo tempo numa única banca. Além do controle, o dono da banca só deve vender a quem estiver usando máscara;
- III- Respeito ao distanciamento mínimo de 3 metros entre uma banca e outra. Ressalta-se que os locais que devem ser ocupados pelas bancas serão demarcados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Planejamento, e não será permitida a exposição de banca em local que não esteja demarcado.
- IV- Intensificação da higienização dos produtos;
- V- Uso obrigatório de máscaras para consumidores;

Art. 2º - A fiscalização será realizada pelo PROCON, fiscais da Secretaria de Planejamento, STTRANS, Guarda Municipal e Polícia Militar para garantir o bom funcionamento.

Art. 3º - A Desobediência e o não cumprimento a qualquer das regras deste protocolo, incorrerá na interdição do funcionamento da banca até o final da pandemia.